

D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Aviso n.º 661/2005 de 19 de Julho de 2005

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH)	À atenção de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
Endereço Avenida Antero de Quental, n.º 9 – C. 2.º	Código postal 9500-160 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 285 571	Fax 296 286 500
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de “Protecção Costeira da Avenida da Conceição, Velas (Ilha de S. Jorge)”

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um muro de betão com cerca de 120 m de comprimento e 5 m de altura média ao longo da avenida marginal das Velas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila das Velas – Concelho das Velas – Ilha de S. Jorge – Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45243000-2	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
O b j e c t o s complementares		□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções : Não aplicável

• II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 180 a partir da data da consignação.

Ou: Início e/ou termo
(dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e será financiada com recurso a receitas próprias e fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso;

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;

c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com a seguinte autorização:

- 3.ª subcategoria – Obras de protecção costeira da 3.ª Categoria – Obras Hidráulicas e da classe correspondente ao valor global da Proposta;

b) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, a qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifiquem a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes indicados em b) e c) efectuar-se-á tendo em conta os indicadores referidos na portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra efectuar-se-á tendo por base os seguintes critérios:

- comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso (construção de defesas frontais aderentes) de valor não inferior a €100 000,00 (cem mil euros);

- adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15 do Programa de Concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15 do Programa de Concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15 do Programa de Concurso, de acordo com o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	<input checked="" type="checkbox"/>	
Concurso limitado	<input type="checkbox"/>	
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>	
Concurso limitado sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>	
Concurso limitado por prévia qualificação	<input type="checkbox"/>	
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>	
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	<input type="checkbox"/>	
Concurso limitado urgente	<input type="checkbox"/>	
Processo por negociação	<input type="checkbox"/>	
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>	
Processo por negociação urgente	<input type="checkbox"/>	

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Condições mais vantajosas de preço (60%) avaliadas por:

- Preço total
- 2 - Garantia de boa execução da obra (40%), avaliada por:
- Processos construtivos adoptados e meios disponíveis

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 5/2005/DROTRH

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção:(dd/mm/aaaa) ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 200,00 euros, acrescido do IVA à taxa de 13%; Moeda: Euro €.

Condições e forma de pagamento:

- O pedido de cópias do processo é feito mediante reserva a ser solicitada através do fax 296 286 500, sendo o mesmo entregue seis dias após a data do fax contra entrega do respectivo pagamento.
- O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou em cheque dirigido ao Tesoureiro dos Serviços Afectos ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(dd/mm/aaaa) 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra –
S		E	L	N	R		L	T		V	país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

31 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para apresentação de propostas

Hora: 10 horas

Local: Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Avenida Antero de Quental, 9C, 2º Piso, Ponta Delgada, 9500 – 160 PONTA DELGADA, XX dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não se trata de concurso periódico

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO / PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEDER - PRODESA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: € 300 000,00 + IVA.

A avaliação das propostas, tendo em vista a selecção da solução economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será feita do seguinte modo:

a) A classificação relativa ao preço PR obter-se-á pela expressão $PR = 10 \times (P_{min}/Pr)$, sendo P_{min} e Pr , respectivamente, o menor preço constante das propostas e o preço que figura na proposta em apreciação;

b) A classificação relativa à garantia de boa execução da obra (GB) será obtida analisando e pontuando separadamente, em escala 1 a 10, os sub-factores “Processos Construtivos”, “Meios Disponíveis” (“Planos de mão-de-obra e de equipamento” e sua adequação ao “Plano de Trabalhos”), determinando-se, seguidamente, a respectiva média aritmética (G_b), sendo a classificação do factor GB obtida pela expressão $GB = 10 \times (G_b/G_{bmax})$, em que G_b e G_{bmax} são, respectivamente, a pontuação da proposta em apreço e a maior pontuação atribuída.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 / / (dd/mm/aaaa).

* dr. descrito no Regulamento CPV2195/2002, PUBLICADO NO JOCE n.º L342 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Junho de 2005. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.